

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 237/90/M:

Delega no Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central a competência para outorgar um contrato individual de trabalho.

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 144/GM/90, que prolonga o período de actualização do recenseamento eleitoral.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 237/90/M

de 28 de Novembro

O Encarregado do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo único. É delegada no Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, a competência para outorgar, em nome do Território, o contrato individual de trabalho a celebrar entre o Território, a Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., e o licenciado António Ricardo de Oliveira Fonseca, tendo como

objecto o exercício por este último das funções de membro de pleno direito do Conselho Directivo da TDM, S.A.R.L., em representação do Governo do Território.

Governo de Macau, aos 22 de Novembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 144/GM/90

Através do Despacho n.º 127/GM/90, de 12 de Outubro, foi fixado o período de actualização do recenseamento eleitoral entre 1 e 30 de Novembro;

Considerando que nos últimos dias do recenseamento é previsível que o número de inscrições aumente significativamente, revela-se aconselhável proceder a um prolongamento do período inicialmente fixado, de modo a permitir a um maior número de cidadãos o exercício deste direito;

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo de Macau determina:

1. O recenseamento de pessoas singulares e colectivas poderá ainda efectuar-se até ao dia 10 de Dezembro do corrente ano.

2. A composição, modo e horário de funcionamento, âmbito territorial, presidência e constituição das comissões e postos de recenseamento são os estabelecidos no Despacho n.º 134/GM/

/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Novembro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Novembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Novembro de 1990, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Os funcionários, abaixo identificados, em comissão de serviço como alunos do Curso Básico da Escola Técnica destes Serviços — nomeados, em comissão de serviço, para exercerem os cargos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 23.º, n.º 1, alínea c), e n.º 10, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/90/M, de 29 de Maio, e ainda não providos:

Cármem Dolores Sabugueiro, adjunto-técnico de 2.ª classe da Imprensa Oficial, de nomeação definitiva;

Teresa Leong, terceiro-oficial dos Serviços de Economia, de nomeação definitiva;

Sam Vai Keong, guarda da Polícia Marítima e Fiscal, de nomeação definitiva;

Fong Man Chong, escriturário-dactilógrafo dos Serviços de Assuntos Chineses, de nomeação definitiva;

Cheong Wai Kuan, escriturária-dactilógrafa dos Serviços de Finanças, de nomeação definitiva;

Lou Sio Cheng, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, de nomeação definitiva;

Chau Kuong Min, topógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Cartografia e Cadastro, de nomeação definitiva;

Leong Oi Leng, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de nomeação definitiva;

Arlete Maria do Espírito Santo Dias, topógrafa de 1.ª classe dos Serviços de Cartografia e Cadastro, de nomeação definitiva.

Por despachos de 9 de Novembro de 1990, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Chan Kuong Seng, Kuan Kun Fan, Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong, aliás Fong Kit I, Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung, Chu Miu Lai, Pamela Maria Rodrigues, Manuela Teresa Sousa, Ana Maria Cheng da Rosa, João Ng, aliás Ng Seng Hong, Tam Ka Wa, Che Man Kun e Maria Conceição Clara dos Santos, alunos do Curso Básico da Escola Técnica destes Serviços — nomeados, provisoriamente, para exercerem os cargos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 22.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/90/M, de 29 de Maio, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 28 de Novembro de 1990. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 1,60

本張價銀一元六毫正